



PODER  
JUDICIÁRIO  
DO ESTADO DE ALAGOAS

Praca Marechal Deodoro, 319 - Centro. CEP: 57020-919. Maceió-AL.  
Fone: (3332) 4109-3144 [cgj.al.gov.br](http://cgj.al.gov.br)



---

**Processo Administrativo nº 00847-0.2015.002**

Ref.: Inspeção Geral Ordinária – 5ª Vara Cível da Capital

**DESPACHO/OFÍCIO GCGJ Nº 661/2015**

Trata-se de Relatório de Inspeção realizada na 5ª Vara Cível da Comarca da Capital, da lavra do Exmo. Juiz Auxiliar Dr. Carlos Cavalcanti de Albuquerque Filho, em cumprimento ao estabelecido na Portaria nº 380, de 03 de agosto de 2015, desta Corregedoria Geral da Justiça, que determinou a realização de Inspeções Gerais Ordinárias nas unidades jurisdicionais do Estado de Alagoas.

Destarte, diante das informações que se encontram acostadas aos autos, **ACOLHO** as sugestões formuladas pelo Juiz Auxiliar, ao passo que **DETERMINO**:

**Quanto à tramitação de feitos e questões correlatas (determinações para serem cumpridas pela unidade jurisdicional):**

- **item 2** – no tocante às cartas precatórias recebidas há mais de 30 (trinta) dias e pendentes de cumprimento, que totalizam 23 (vinte e três), que seja adotado o seguinte:
  - os procedimentos cabíveis no sentido de regularizá-las;
  - realização de correção parcial nos feitos concernentes às Cartas Precatórias (recebidas e remetidas), encaminhando a esta CGJ relatório conclusivo; e,
  - a implantação de medidas gerenciais para evitar a ocorrência detectada em inspeção.
- **item 3** – com relação aos feitos paralisados há mais de 100 (cem) dias, que totalizam 1747 (mil, setecentos e quarenta e sete) processos, que sejam praticados os atos necessários a sua regular tramitação;
- **item 4** – que se efetive a verificação de todos os processos que se encontram fora do cartório, a fim de identificar aqueles com prazo excedido, seguida das providências cabíveis para sanar esta irregularidade, inclusive a utilização dos atos ordinatórios



Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Alagoas  
Praça Marechal Deodoro, 319 - Centro, CEP: 57020-419, Maceió - AL  
Fone: (33) 4014-3144 [gjal.jus.br](http://gjal.jus.br)

dispostos no Provimento nº 13/2009;

- **item 5** – no tocante aos incidentes processuais de feitos já julgados, que se efetive as medidas cabíveis à sua baixa definitiva;
- **item 6** – que se proceda a evolução da ação monitória não embargada para a classe correta;
- **item 14** – quanto à “Meta 1/2014”, do Conselho Nacional de Justiça, que sejam tomadas as providências necessárias visando o seu efetivo cumprimento, com o julgamento dos 399 (trezentos e noventa e nove) processos que restaram pendentes; e,
- **item 17** – que adote as medidas necessárias objetivando dar cumprimento a “Meta 6/2014” do CNJ, no sentido de identificar e julgar as ações coletivas distribuídas até 31/12/2011.

Informe-se ao Juízo acerca dos comandos aqui contidos, para que adote, quanto aos atos de sua competência, todas as providências necessárias ao efetivo cumprimento, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias.

Utilize-se cópia do presente como ofício, a ser encaminhado ao Magistrado(a) e ao Escrivão(ã) da Unidade inspecionada.

**Informe-se que as respostas atinentes ao aqui versado deverão ser encaminhadas, EXCLUSIVAMENTE, às servidoras Luciana Maria Viana Lira e Cléa Silva Tavares, lotadas no Departamento Central de Assuntos Judiciários, e, que os expedientes quanto à matéria, enviados a outro(s) setores e/ou servidor (es), não serão processados.**

Promova-se a publicação de todas as peças que compõem o feito no respectivo sítio eletrônico, inclusive do presente despacho, na conformidade do contido nas metas de nivelamento da e. Corregedoria Nacional de Justiça.

Ato contínuo, vão os autos ao Departamento Central de Assuntos Judiciários



PODER  
JUDICIÁRIO  
DO ALAGOAS



CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS  
Praça Marechal Deodoro, 319 - Centro, CEP: 57020-919, Maceió-AL  
Fone: (0\*\*82) 4009-3144 [cgj.al.gov.br](http://cgj.al.gov.br)

---

desta CGJ, para as medidas de praxe e devido acompanhamento, devendo ser observada a questão apontada na fl. 07, no tocante à Meta 1/2014 (item 14).

Cumpra-se.

Maceió, 31 de agosto de 2015.

  
**Desembargador KLEVER RÉGIO LOUREIRO**  
*Corregedor-Geral da Justiça*